

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA/ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-880
 CNPJ 09.096.183/0001-40 Insc.Est. 18.018.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

IDEVALDO VERAS BARRETO FILHO

RUA JOCIARA TELINO, 38 - JD SAO PAULO
 JOAO PESSOA / PB CEP 58053100 (AG 5)
 ROTEIRO 2 - 5 - 40 - 4620

CÓDIGO DO CLIENTE
5/845470-4
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000739177

CPF/CNPJ/RANI 374 575 784-04

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jan / 2023	13/01/2023	R\$ 286,59



NOTA FISCAL Nº 006230301 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/01/23
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
 Chave de Acesso
 2523 0109 0951 8300 0140 8601 1006 2303 0120 0439 4492

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2022) R\$ 87,35
- HINÁIDS O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO
- Letura confirmada Contato Serviço BEM SEGURO - ACE / ASSURANT - () -
- O cancelamento da cobrança do convênio e a emissão da fatura sem estas cobranças podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	06/12/22	06/01/23	31	08/02/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	346	0,767150	264,86	10,34	264,86	18	47,63	0,598080
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				13,23	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIB SERV ILUM PÚBLICA				8,70	0,00	0,00	0	0,00	
BEM SEGURO - ACE / ASSURANT 01/2023									

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
IDEVALDO VERAS BARRETO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
545316 SSP PB

CPF **374.575.784-04** DATA NASCIMENTO **27/05/1982**

FILIAÇÃO
IDEVALDO VERAS BARRETO
MARIA DA SALETE AMARAL VERAS BARRETO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] []

Nº REGISTRO **02345155161** VALIDADE **05/05/2027** 1ª HABILITAÇÃO **06/04/1981**

OBSERVAÇÕES

Idevaldo Veras Barreto Filho
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **JOAO PESSOA, PB** DATA EMISSÃO **06/05/2022**

Assinado digitalmente por Idevaldo Veras Barreto Filho
 Assinatura do Emissor

PARAÍBA

86113274430
 PB045080917

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2157839521

PROIBIDO PLASTIFICAR 2157839521

Angela Maria de Souza
TABELIÃ

Carolina Araujo Junior
José Homero de Araujo Junior

Angela Maria de Souza
SUBSTITUTO TABELIÃ
José Homero de Araujo Junior
SUBSTITUTO
Angelo Marcos B. Souza
ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
"Angela Maria de Souza"

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA

Livro nº. 108

Fls.:

Translado 1.º

S A I B A M quantos este público Instrumento de Escritura virem ou dele notícias tiverem, que aos quinze dias do mês de Outubro do ano dois mil, nesta cidade de Santa Rita, Município e Comarca de igual nome, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, situado à rua Siqueira Campos - 53 - Centro, após a distribuição legal, conforme Guia de Comunicação arquivado, compareceram perante mim Tabelião Substituto, partes entre si, justas e acordadas, a saber: De um lado, como Outorgante Vendedora: **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREDIPEP LTDA** - inscrita no CGC/MF., sob nº. 01.742.756/0001-79, com sede a rua Eugênio de Lucena Neiva, s/n., jardim 13 de Maio, João Pessoa, Capital deste Estado, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria do Socorro Ferreira Pinheiro, e por sua Dir. Adm., Dra. Nadja Muniz da Costa Ângelo, ambas residentes e domiciliadas em João Pessoa-PB, e do outro lado, como Outorgado(a) Comprador(a): **IDEVALDO VERAS BARRETO FILHO**, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do RG. nº.545.316-SSP/PB, e do CIC/MF., sob nº. 374.575.784-04, residente e domiciliada à rua Pedro Marques de Souza, 204, Bairro dos Ipês, João Pessoa, Capital deste Estado, meus conhecidos desta cidade do que dou fé. Então, perante mim Tabelião, falando cada um por sua vez, foi-me dito o seguinte: **PRIMEIRO**: Pela Outorgante Vendedora, através de sua representante legal, que é senhora e legítima possuidora do imóvel a seguir descrito e caracterizado, o qual acha-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais e/ou convencionais, inclusive hipotecários; Uma área de terras remanescente da propriedade denominada "Camaçari", situada na praia de Lucena, cidade de Lucena, Município do mesmo nome, Comarca de Santa Rita, Estado da

2º OFÍCIO DE NOTAS

Angela Maria de Souza
TABELIÃ

José Homero de Araújo Júnior

SUBSTITUTO

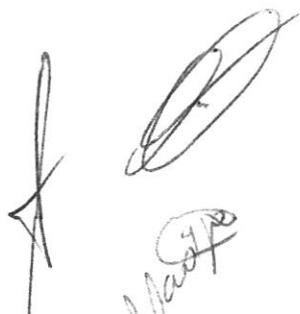
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

“ Ângela Maria de Souza ”

Angela Maria de Souza
José Homero de Araújo Júnior
Angelo Marcos B. Souza
ESCREVENTE

Paraíba, medindo **36.095m²** (trinta e seis mil e zero noventa e cinco metros quadrados), limitando-se pela **FRENTE**, com a rua Projetada, numa largura de 104,50m (cento e quatro vírgula cinqüenta metros); **FUNDOS**, numa largura de 128,40m (cento e vinte e oito vírgula quarenta metros); **LADO DIREITO**, numa extensão de 320,00m (trezentos e vinte metros) confrontando-se com o loteamento denominado “Camaçari I” e **LADO ESQUERDO**, numa extensão de 300,00m (trezentos metros), confrontando-se com terras do Sr. Severino Ferreira da Silva, havida por compra feita ao Sr. Raimundo de Mendonça Falcão, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas e devidamente registrada sob n.º de ordem R-2 da matrícula n.º 1.749, às fls. 42v do livro 2-H em data de 27 de janeiro de 2.000. **SEGUNDO**: Que sob n.º de ordem AV-3 da matrícula de n.º 1.749, em data de 04 de agosto do ano de dois mil, foi feita a averbação do Contrato Particular de Constituição do Condomínio Fechado, no qual consta que o imóvel acima descrito e caracterizado, foi desmembrado em lotes residenciais, com o objetivo de construção de casas destinadas aos associados constantes da relação extraída da Assembléia que originou o citado condomínio. **TERCEIRO**: Que possuindo ela Outorgante os imóveis designados na constituição como sendo lote(s) de **n.º(s). 28(Vinte e oito) quadra 04 (Quatro), Grupo “D”**, medindo 10,00m de frente e fundos; medindo 21,00m de comprimento do lado direito e 21,00m do lado esquerdo, confrontando-se pela Frente, com a rua Projetada; Lado Direito, com o lote de n.º 27, de propriedade de Carlos Alberto P. Marques, Lado Esquerdo, com o lote de n.º 29, de propriedade de Elenildo Arruda Nunes e nos Fundos, com o Loteamento Camaçari I. **QUARTO**: Que pela presente Escritura e ainda pelo preço certo e ajustado de R\$ 600,00 (seiscentos Reais), ela Outorgante vende o(s) imóvel(eis) descrito(s) e caracterizado(s) na presente Escritura como sendo o(s) lote(s) de **n.º(s).28 da quadra 04**, a(ao) Outorgado(a) Comprador(a), no estado em que se encontra, importância essa que neste ato recebe das mãos do(a) Outorgado(a) Comprador(a), em moeda corrente e legal no País, que contou e achou exata, pelo que dando, como dá aquele(a) Outorgado(a), plena, geral e irrevogável quitação e vendida como de fato vendido têm à(ao) mesmo(a) Outorgado(a) Comprador(a), acima qualificado(a), o(s) imóvel(eis) objeto(s) da presente escritura e desde já cede e transfere aquela toda a posse, domínio, direitos

2º OFÍCIO DE NOTAS



Angela Maria de Souza
TABELIÃ

Cartório Angela Maria de Souza
José Homero de Araújo Júnior
SUBSTITUTO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
"Ângela Maria de Souza"

José Homero de Araújo Júnior
Ângelo Marcos B. Souza
ESCREVENTE

e ação que sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis) exercia, para que possa o(a) mesmo(a) Outorgado(a) deles(s) usar, gozar e livremente dispor como seu(s) que é(são) e fica(m) sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula "Constitui", obrigando-se a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e ainda responder pela evicção de direitos quando chamados à autoria, renunciando toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa, havendo aqui por supridas as demais cláusulas deste instrumento. Pelo(a) Outorgado(a) Comprador(a) me foi dito que aceitava a presente Escritura em seus expressos termos, dispensando as apresentações das Certidões Negativas Fiscais, isentando este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades civis e criminais. Foi apresentado como a Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter-Vivos, recolhidos aos cofres do Município Lucena-PB., a taxa de 2% (dois por cento), sobre o valor de R\$ 600,00, que corresponde a R\$ 12.00 (doze Reais). Dispensada a presença de testemunhas de acordo com provimento n.º 03/87, do Corregedoria de Justiça do Estado da Paraíba. Eu - JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO JÚNIOR, Tabelião Público Substituto, que esta fiz escrever, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Em testemunho (sinal) da verdade. Dou fé. (ass). José Homero de Araújo Júnior, - p/p. Maria do Socorro Ferreira Pinheiro, Nadja Muniz da Costa Ângelo, Idevaldo Veras Barreto Filho. Era o que continha em dita escritura aqui fielmente digitada. Dou fé. Santa Rita, aos quinze dias do mês de Outubro do ano dois mil.

2º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIÃO PÚBLICO
Maria do Socorro
Nadja Muniz da Costa Ângelo
Idevaldo Veras Barreto Filho

Cartório Angela Maria de Souza
2º Ofício
José Homero de Araújo Júnior
Substituto
Ângelo Marcos B. Souza
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Protocolada às fls. 26 do Livro 11E N.º 28.192
Registrado às fls. 44-V do Livro 2.EK
N.º R-1 da Matrícula 18.131
Obs.:
Santa Rita 26 de 03 de 01.
Maquinez
JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO JÚNIOR





FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.008.04.0004.1400.4	Sequencial:	1024966.4
Inscrição Anterior:	01008000414000 - 24966	Natureza:	TERRITORIAL
Endereço:	RUA Y COND. POR DO SOL, S/N Lot COND. RESIDENCIAL POR DO SOL Quadra 04 Lote 28 - CAMACARI - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	IDEVALDO VERAS BARRETO FILHO		
CPF/CNPJ:	374.575.784-04	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA RUA JOSIARA TELINO, 39 - ÁGUA FRIA - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58053-100 - BRASIL		
Testada Principal:	10,00	Profundidade Principal:	21,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00
		Área do Terreno:	210,00
		Testada Fictícia:	8,24
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	SIM	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
		Limpeza Urbana:	SIM
		Guias/Sarjetas:	NÃO
		Rede de Telefone:	NÃO
		Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
		Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
		Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:	
Encravado:		Posicionamento:	
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
		Padrão Construtivo:	
		Piso (Característica):	
		Instalação Sanitária:	
		Fração Ideal:	1
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
		Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022
V Venal Terreno:	10.402,70	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
		Insc Mercantil:	
		Imóvel Recadastrado:	NÃO
		Aliq IPTU:	1,50
		V Venal Atual:	10.402,70
		IPTU Sem Desconto:	156.04



**Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 001.537

Certifico, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Lucena ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: IDEVALDO VERAS BARRETO FILHO
C.P.F.: 374.575.784-04
Inscrição Mercantil: NÃO CADASTRADO

Válida até o dia 05/03/2023.

Emitida no dia 03/02/2023

Código de Validação: CTPQ33295

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12749563**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARYNA PONTES DE VIVO BARROS
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 073.XXX.XXX-40
Nº do Registro: 00A1161156

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12749563I00CT001
Data de Cadastro: 24/01/2023
Data de Registro: 25/01/2023
Tipologia: Habitacional UnifamiliarModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 24/01/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Idevaldo Veras Barreto Filho
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$3.000,00CPF/CNPJ: 374.XXX.XXX-04
Data de Início: 01/02/2023
Data de Previsão de Término:
01/06/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 58315000 Nº: S N
Logradouro: RUA PROJETADA DEZESEIS Complemento: RUA Y QUADRA 04 LOTE
28
Bairro: CAMAÇARI Cidade: LUCENA
UF: PB Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto Arquitetônico de habitação unifamiliar em condomínio residencial em Lucena.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 185
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12749563I00CT001	Idevaldo Veras Barreto Filho	INICIAL	24/01/2023



RRT 12749563



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARYNA PONTES DE VIVO BARROS, registro CAU nº 00A1161156, na data e hora: 24/01/2023 16:08:28, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00176/2023	IDEVALDO VERAS BARRETO FILHO	IMOBILIÁRIO - LICENÇA DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ)	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	03/02/2023 02:41:30